

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2415/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0107408/2025-60

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1415, de 12 de setembro de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Santa Luzia da Boa Vista, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Gonçalves dos Reis, 138, Distrito de Santa Luzia da Boa Vista, em Cascalho Rico, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2026